



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.171/2001.

Dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro à Sociedade Musical Nova Aurora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, nos termos do inciso X da Lei 2.118/01, à Sociedade Musical Nova Aurora, para fins de realização de obras de urgência, referentes à recuperação do telhado indispensáveis à segurança dos freqüentadores das dependências físicas da sede da entidade e do público em geral.

Art. 2º - A obra de que trata o artigo anterior tem valor estimado em R\$ 81.270,00 (oitenta e um mil, duzentos e setenta reais), e será licitada e contratada pelo próprio Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2001.

(Signature)
SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação	O DEBATE
Edição N.º	4526
Data	03/12/01
pág.	04
Assinatura	
S. F. VIDCR	

(Signature)

Publicação	O DEBATE
Edição N.º	4529
Data	06/12/01
pág.	04
Assinatura	
S. F. VIDCR	